

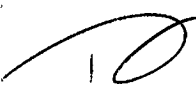
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 109

Dispensa de licitação nos termos do art. 126, § 2º, "h", do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

- 1) Considerando que durante o período de 02 a 10 de fevereiro de 1980 foi realizada a VII Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Umuarama, cujo evento está inserido no Calendário Turístico da Embratur e Paranatur, ocorrendo, por força de seu elevado gabarito, expositores dos mais diversos quadrantes de nosso País, apresentando seus produtos de reconhecida linhagem;
 - 2) Considerando que no transcorrer dessa Exposição, o transformador central que alimenta toda rede de energia elétrica sofreu sérias avarias, derivadas de excesso de carga;
 - 3) Considerando que, por consequência, todas as áreas: comercial, industrial, recreativas, maquinários trituradores de capim que dão sustentação de alimentação aos animais e, bem assim, toda rede de água que atende os recintos do Parque, ficaram paralisados;
 - 4) Considerando os vultuosos e irrecuperáveis prejuízos que dessa situação poderiam advir, se imediatas e sólidas providências não fossem tomadas;
 - 5) Considerando, assim, que fica integralmente tipificada a dispensa de licitação prevista no art. 126, § 2º, "h", do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, objetivando o atendimento "nos casos de emergências, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;
- 


6) Considerando, finalmente, a justificativa plena e manada do então Presidente da Exposição predita,

D E C R E T A :

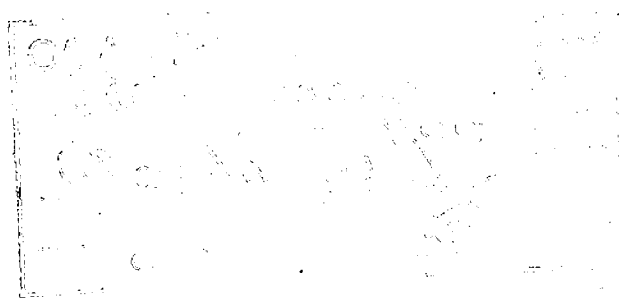
Art. 1º - Fica referendada, "in totum", a medida tomada pelo então Presidente da VII Exposição Feira Agropecuária e Industrial, no envolvente as despesas de mão de obra e materiais utilizados nos reparos procedidos no transformador alimentador da rede de energia elétrica do Parque Exposição, no valor de Cr\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), junto à firma EN TROMEG - Enrolamento de Transformadores, Motores Elétricos e Geradores Ltda, estabelecida nesta cidade;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de maio de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETARIO GERAL



... (mirrored text) ...

D I C T A M E N

... (mirrored text) ...

SECRETARIA DE ECONOMIA
FUNDACAO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
FUNDACAO DE ECONOMIA

UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 08 Junho / 1980
 DE N.º 554
 UMUA 13.06/1980
 COMUNICACAO

2